

PORTARIA Nº 351/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 94/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, que apurou a conduta dos servidores, H.S.A., mat. nº 8400723 e I.M.S.C., mat. nº 5865867, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de provas robustas que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 94/2020-GAB/CGPC de 05/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 352/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 147/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face teor do Despacho/COINT/CGPC de 03.03.2020, no qual consta que policial, teria, em tese, deixado de dar cumprimento às diligências requisitadas pelo órgão ministerial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a insuficiência de provas;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 147/2020-GAB/CGPC de 13/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 353/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 150/19-GAB/CGPC de 18/07/19, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, do colete balístico, Série: 104074, PAT.: PC/PA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: que o servidor não agiu com dolo ou negligência;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 150/19-GAB/CGPC de 18/07/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela do colete balístico em nome do servidor L.F.B.A.F, mat. nº 57233560.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 354/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 2/2019-GAB/CGPC de 03/01/2019, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, Série: SEY67960, PAT.:25659 PC/PA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 2/2019-GAB/CGPC de 03/01/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo em nome do servidor M.T.N, mat. nº 5331129.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 355/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 4/2019-GAB/CORREGEPOL de 03/01/2019, que apurou a conduta da servidora Fabíola Martins Rabelo, mat. nº 5940487, que teria, em tese, deixado de adotar as providências legais, por ocasião do registro de ocorrência policial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;
RESOLVE: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO a servidora Fabíola Martins Rabelo, mat. nº 5940487, por transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 71, inciso III c/c o Art. 74, incisos VII e XVII, ambos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 356/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 233/2019-GAB/CORREGEPOL de 19/10/2019, que apurou o teor do Of. nº 344/19-MP/1ªPJB, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidor desta instituição;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 233/2019-GAB/CORREGEPOL de 19/09/2019, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 357/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/10/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 3/2020-GAB/CORREGEPOL de 08/01/2020, que apurou as circunstâncias do óbito do nacional Edson Corrêa Costa, em tese, por oposição a intervenção policial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidor desta instituição;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 3/2020-GAB/CORREGEPOL de 08/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora do Interior

Protocolo: 599835
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.620.382/0001-70. Data de Assinatura: 28/10/2020. Justificativa: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), correspondente ao período de Maio/2020 a Outubro/2020. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso. 40101.06.122.1 297.8338.339093.0301 CREDORA: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA. Endereço: Rod. Mário Covas, Alameda Karina nº20, bairro Coqueiro na cidade Belém/PA, CEP 66.650-000, Telefone (91)3235-6591. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.390 do dia 29/10/2020. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa LIMPAR LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 08.775.721/0001-85. Data de Assinatura: 28/10/2020. Justificativa: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais), correspondente ao período de Dezembro/2019 e de Maio/2020 a Outubro/2020. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso de Recurso 40 101.06.122.1297.8338.339092.339093.0301. CREDORA: LIMPAR LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO LTDA. Endereço: Rua José Marcelino de Oliveira, passagem Bom Jardim, nº 02, bairro Centro, CEP 67.030-70. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.390 do dia 29/10/2020. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 03.681.105/0001-06 e a Empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ nº 24.930.315/0001-04. Data de Assinatura: 28/10/2020. Justificativa: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento da dívida vencida no valor de R\$=479.103,76 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e três reais e setenta e seis centavos), correspondente ao período de Dezembro/19 a Outubro/2020, Repactuação referente ao exercício de 2018 e de 2019. Processo nº 2020/638304. Orçamento: Programa de Trabalho. Natureza da Despesa. Fonte de Recurso. 40101.06.122.1297.8338.339092.339093.0301. CREDORA: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Endereço: SIA TRECHO, nº17, Rua 10, Lote 285, Brasília/DF, CEP 71.200-228, Telefone (61) 3029-8899. Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado Geral da Polícia Civil. Republicado por ter saído com incorreções no DOE Nº34.390 do dia 29/10/2020.

Protocolo: 599674
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES
PORTARIA
PORTARIA Nº 332/20 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 – GAB/ DGPCRC*
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00;
CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC;
CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC – RC nos dias 10, 11 e 12 de Novembro de 2020.
CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;
RESOLVE:
Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves", responderá o Perito Médico Legista, HINTON BARROS CARDOSO JUNIOR, Diretor do Instituto Médico Legal, matricula nº 5205255 /1, outorgando poderes para tanto.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Novembro de 2020.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral
*Republicado em virtude de complementações adicionais.
- - DOE nº34.399, de 10-11-2020.

Protocolo: 599394